CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 10/10/94
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - M

RESOLUÇÃO Nº 229

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, aprovou e eu, Presidente da Câmara, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal, ativos, a partir de 1º de Setembro de 1994, o reajuste de 12,00%(doze pontos percentuais), sobre o salário de Agosto - de 1994.

ART. 2º - os recursos necessários para ocorrer as despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes nas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas sem ecessário.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 1994.

Câmara Municipal de Arcos, 10/10/1994.

DALVO LOPES MACEDO
Presidente

PAULO DOMINGOS DA SILVA
Vice-Presidente

ELIAS NOGUEIRA
Secretário.